



**HOJE
EM DIA**
ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205
**CONDOMÍNIO DO CONJUNTO ARCÂNGELO MALETTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos dos Artigos 1348 e 1350 do Código Civil Brasileiro e, em atenção aos dispositivos Convencionais e demais normas legais, o Síndico - Amauri Batista dos Reis, no uso de suas atribuições, CONVOCA os condôminos dos blocos I e III (apartamentos, salas, lojas e sobrelojas) do Condomínio do Conjunto Arcângelo Maletta, localizado na Rua da Bahia nº1148 Centro Belo Horizonte Cep 30.160.906, a comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária do Condomínio**, a ser realizada conforme segue: **Endereço para realização das assembleias:** No Salão de Festas deste Condomínio, localizado no 31º (trigésimo primeiro) andar do Bloco I (Residencial); **Data e horário da assembleia: Dia 12 (doze) de janeiro de 2023 - Quinta-feira**, em primeira chamada às 18:30h, contando com pelo menos ¾ (três quartos) de condôminos ou representantes presentes e, em segunda chamada às 19:00h, contando com qualquer número de condôminos ou representantes presentes; **Assuntos da pauta da Assembleia Geral Ordinária:** Será deliberada e votada a seguinte Ordem do Dia: 1- Prestação de Contas referente o exercício de 2022; 2- Eleição de Síndico, Conselho Fiscal para o período de 01/03/2023 a 28/02/2025 e as devidas remunerações; 3- Apresentação da previsão orçamentária para 2023; 4- Reajuste da Taxa Condominial; 5- Outros Assuntos de interesse geral dos Condôminos; **NOTAS RELEVANTES - O início da assembleia será às 18:30 hs se ¼ dos Condôminos estiverem presentes ou às 19:00hs em segunda chamada com os presentes, após este horário não será permitida a entrada de outros condôminos;** a. É lícito aos condôminos se fazerem representar por procurador. Os interessados em representar condôminos nesta Assembleia deverão **ENTREGAR** os respectivos Instrumentos de Procuração originais ou em cópias autenticadas junto à sede da administração deste Condomínio, localizada na Rua da Bahia, nº 1.148 - sobreloja 17 (dezesete), bairro Centro, em Belo Horizonte-MG, no dia **-10 de janeiro de 2023, no horário de 8 às 17horas. Após essa data e horários fica expressamente vedada a apresentação de outras procurações, inclusive na AGO ou AGE.** b. A conferência das procurações e da adimplência dos outorgantes será realizada somente no dia **11 de janeiro de 2023 - quarta-feira**, pela administração, **de 9 às 12 horas, ou, então, até o encerramento da conferência.** Caberá a Administração Condominial, contábil e juridicamente assessorada, proceder a conferência das procurações apresentadas, relativa à inadimplência dos outorgantes e aos poderes conferidos nos respectivos mandatos. Em se tratando de ATO PÚBLICO, os Condôminos interessados, quites com suas obrigações condominiais poderão assistir à conferência. Os mesmos deverão **comparecer e permanecer no mesmo local que será realizada as assembleias condominiais impreterivelmente no horário, sendo vedada a entrada de outros condôminos após o mencionado horário (9 horas), bem como nova conferência após iniciados e encerrados os trabalhos.** c. As procurações apresentadas nos termos do item "a", acima, ficarão depositadas na administração do Condomínio, mediante declaração de recebimento firmada pela administração, e serão devolvidas aos respectivos representantes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da assembleia, ficando o Síndico responsável pela guarda de tais documentos. d. Os interessados em concorrer às funções de Síndico e Conselheiros deverão apresentar, **PREVIAMENTE E POR ESCRITO**, à administração condominial, as chapas completas, constando: o nome do candidato a Síndico e os nomes dos seis Conselheiros efetivos e suplentes, **até o dia 06 de janeiro de 2023**, impreterivelmente, a fim de ser divulgado aos demais condôminos todas as chapas aptas a concorrer, inclusive a do atual Síndico. Após esta data não poderão ser apresentadas novas chapas, ficando vedada a apresentação de candidatas na assembleia. e. Os condôminos ausentes ou não representados se obrigam ao cumprimento das determinações aprovadas nesta Assembleia, eis que regularmente convocados nos termos do Artigo 1354 do Código Civil e dispositivos convencionais. f. Os condôminos em atraso quanto ao pagamento de suas taxas condominiais e demais obrigações junto ao Condomínio **não poderão participar e nem votar ou ser votados** na AGO, nos termos do artigo 1335, III do CC/2002; como também não poderão votar por outros condôminos através de procuração, nos termos do artigo 682, inciso III do CC/2002, neles incluídos os condôminos que tenham consignado as taxas condominiais em Juízo (e que não tenham sido levadas a crédito do Condomínio), bem como aqueles que tenham firmado acordo com o Condomínio para o pagamento da dívida em parcelas, ou seja, aqueles que não tenham quitado integralmente o acordo. g. A verificação da condição de adimplência dos **condôminos presentes na Assembleia** será feita pela administração condominial antes da abertura dos trabalhos. **Em quaisquer dos casos, será considerado adimplente o condômino que esteja quite com as obrigações vencidas até dezembro de 2022.**

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022. Síndico Amauri Batista dos Reis.

SELEÇÃO DE PACIENTES ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512
posodontologiaprado@funorte.edu.br


**PÓS-GRADUAÇÃO
FUNORTE
BELO HORIZONTE**